



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

Ficha 01

Matrícula 71.325

**MATRÍCULA Nº:** 71.325.-

**DATA:** 24 de novembro de 2009

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote nº 23 da quadra nº VIII, com 500,82 m2, situado no Sun Lake Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Pela frente com a Rua 11, medindo em curva com desenvolvimento de 16,17 metros com raio de 564,65 metros; pela direita, com o lote nº 24, medindo 30,17 metros; pelo fundo, com parte dos lotes nº 05 e 06, medindo em curva com desenvolvimento de 17,03 metros com raio de 594,83 metros; pela esquerda, com o lote nº 22, medindo 30,17 metros".-

**BENFEITORIAS:** Não há.-

**PROPRIETÁRIA:** ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA, CNPJ nº 01.186.978/0001-52, com sede na Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1206, em Londrina-PR.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3/44.546, na matrícula nº 44.546, deste Ofício. Dou fé.-

m134

Londrina, 24 de novembro de 2009

PAULA C. IZIQUE VICTORELLI  
TITULAR

*Paula C. Izique Victorelli*



SEGUE →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

Matrícula

**71.325**

Ficha

**01**

verso

R.1/71.325 - Prenot. 237.558, em 03/09/2010. **VENDA E COMPRA**. Escritura Pública de Venda e Compra de 02.03.2010, de fls. 55, do livro 291-N, do 10º Tabelionato local.-

**ADQUIRENTE:** VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI. nº 5.220.522-0-PR, CPF nº 734.583.929-04, residente e domiciliado à Rua Jerusalém nº 120, apto 1001, em Londrina-PR.-

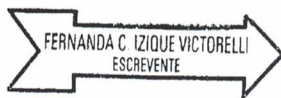
**TRANSMITENTE:** ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA, CNPJ nº 01.186.978/0001-52, com sede na Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1206, em Londrina-PR.-

**VALOR:** R\$ 88.492,59 (oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente aos imóveis registrados sob nºs 1/71.325, 476/59.088, 476/59.089, 476/59.090, 476/59.091, 475/59.925, 474/59.926 e 474/59.927.-

**QUITACÃO FISCAL:** ITBI de R\$ 1.557,00, pago em 16.10.2009, no Banco do Brasil, conforme guia nº 2009/66410. Certidão Negativa nº 2010/200503, expedida em 02.09.2010 pela Prefeitura local. Isento da apresentação da CND do INSS conforme Ordem de Serviço nº 207 de 08.04.1999, e 211 de 10.06.1999, e da Certidão da Receita Federal, conforme Instrução Normativa nº 85, de 21/11/1997, do Secretário da Receita Federal. Inscrição Municipal nº 06.01.0472.2.0463.0001. Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 176,99, paga em 29.07.2010.-

**OBSERVAÇÃO:** As frações ideais não poderão ser alienadas ou dadas em garantia separadamente do respectivo lote residencial. Dou fé. D/4.312,00VRC(R\$ 452,76).-

jo/cm<sup>13</sup>



Londrina, 21 de setembro de 2010

*Fernanda C. Izique Victorelli*



**SEGUE** →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

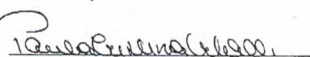
Ficha	02
Matrícula	71.325

R.2/71.325 - Prenot. 240.561, em 26/11/2010. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**. Instrumento Particular de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 25.10.2010 devidamente legalizado, arquivado por cópia. - **CREDORA FIDUCIÁRIA: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2.400, em Londrina-PR. - **DEVEDOR FIDUCIANTE: VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, investigador, CI. nº 5.220.522-0-PR, CPF nº 734.583.929-04, residente e domiciliado à Rua Frederico Schulteiss nº 210 em Londrina-PR. - **VALOR**: R\$ 54.503,79 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e três reais, setenta e nove centavos), correspondentes a 106 parcelas, reajustáveis anualmente pelo INCC - Índice Nacional da Construção Civil. - **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente aos imóveis registrados sob nºs 2/71.325, 503/59.088, 503/59.089, 503/59.090, 503/59.091, 502/59.925, 501/59.926 e 501/59.927. - **PRAZO**: 106 meses. - **JUROS**: Os constantes do contrato. **OBSERVAÇÃO**: Isento da apresentação da Guia de Recolhimento Funrejus, conforme item 13, Instrução Normativa nº 02 de 04.08.1999. Dou fé. D/2.156,00VRC(R\$ 226,38).-

le/ml 

PAULA C. IZIQUE VICTORELLI  
TITULAR

Londrina, 13 de dezembro de 2010





SEGUE →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

Matrícula  
**71.325**

Ficha

**02**

verso

Av.3/71.325 - Prenot. 243.511, em 01/02/2011. **ADITIVO**. Conforme Aditamento ao Contrato Particular de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 04.01.2011, a credora **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, o devedor fiduciante **VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR**, resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, fazer no Contrato Particular de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária registrado sob nº 2/71.325, referente ao grupo 5022, conta 365.00, sem prejuízo das garantias instituídas anteriormente, o seguinte **ADITAMENTO**: A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída, bem como as edificações construídas na mesma, passarão também a garantir as obrigações assumidas referente ao grupo de consórcio nº 5022, agora referente a cota nº 366.00, administrado pela credora, conforme contrato de adesão nº 00158733, firmado em 24.05.2010, cota esta que atualmente tem o saldo devedor de R\$ 58.588,37, o que corresponde à 57,72% de suas obrigações, com prazo de 120 meses, restando 103 parcelas a pagar. O valor total do crédito da referida cota é de R\$ 85.538,91, que será liberado em 03 (três) parcelas que serão utilizados pelo DEVEDOR/FIDUCIANTE para continuação da construção que já fora iniciada através de recursos oriundos do grupo 5022, cota 365.00, sobre o imóvel acima descrito, da seguinte forma: a) R\$ 40.637,49 referente ao valor da 3ª etapa, liberado quando cumprida a 2ª etapa do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada através de LAUDO DE VISTORIA, realizada por profissional designado pela CREDORA; b) R\$ 40.642,22, referente a 4ª etapa, quando cumprida a 3ª etapa do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada através de LAUDO DE VISTORIA, realizada por profissional designado pela CREDORA; c) R\$ 4.259,20, referente a 5ª etapa, quando cumprida a 4ª etapa do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada através de LAUDO DE VISTORIA, realizada por profissional designado pela CREDORA e averbação deste instrumento no CRI responsável. Atualmente o DEVEDOR FIDUCIANTE é titular de 04 (quatro) cotas de consórcios não contempladas a saber: grupo 5022, cotas nºs 330.00, 331.00, 332.00 e 333.00 adquiridas através dos contratos de adesão nºs 00149875, 00148647, 00148451 e 00148452, todos firmados em 11.09.2009, que poderão ser usadas para dar continuidade na construção acima citada. Fica à CREDORA isenta de quaisquer responsabilidades, quanto a forma de pagamento com os recursos advindos de futuro crédito consorcial especialmente se não houver interesse do DEVEDOR FIDUCIANTE de utilizar-se destes recursos para referida construção, e, ainda que o DEVEDOR FIDUCIANTE, quando da contemplação das cotas mencionadas no item "7" não apresente a ADMINISTRADORA as condições necessárias para liberação do mesmo, ratificando o exposto, fica ciente desde já que as próximas liberações serão feitas através de um novo processo a onde será solicitado todos os documentos atualizados, consulta a possíveis restrições cadastrais e ações judiciais, análise da pontualidade de pagamento das parcelas da referida cota e análise da somatória dos saldos devedores ao

Continua na ficha 03

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

Ficha
03
Matrícula
71.325

valor do bem atual, onde se observará um percentual mínimo de 30% de liquidez entre a somatória do saldos devedores das cotas ao valor do bem, avaliado pelo avaliador da CREDORA, sendo que o critério para esta liberação será feita com necessária responsabilidade da CREDORA perante aos grupos consorciais e em conformidade com a legislação vigente e normas estabelecidas no contrato de adesão, PREVALECENDO em qualquer caso, a propriedade fiduciária a favor da CREDORA para garantir os saldos remanescentes das cotas contempladas e a isenção de quaisquer responsabilidades quanto a forma para pagamento da diferença pela venda e compra do imóvel em questão. Quando das futuras contemplações, serão feitos novos aditivos, vinculando os saldos devedores das referidas cotas consorciais ao bem objeto do contrato, ratificando as cláusulas e condições deste contrato. Altera-se o item 4 da Clausula II da Confissão de Dívida, do contrato original, para a seguinte redação: Considerando que o DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO ofereceu, nos termos do art 17, inciso IV, da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto deste contrato em garantia de 02 (duas), cotas de consórcio, identificadas no contrato original e neste instrumento, fica ciente de que, ocorrendo inadimplência em qualquer das cotas de consórcio garantidas, a CREDORA FIDUCIÁRIA poderá executar o contrato nos termos dos artigos 26 e 27 da supracitada Lei nº 9.514/97 e, após a venda do imóvel em público leilão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do referido artigo 27, aplicará o produto da venda no saldo devedor da cota inadimplida; havendo saldo a favor do DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO, será o mesmo aplicado na amortização dos saldos devedores das cotas remanescentes, na ordem inversa do vencimento das parcelas, entregando ao DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO eventual saldo que ainda sobejar. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos, garantias e condições constantes no Contrato Original, não alteradas ou modificadas pela presente, e que são RATIFICADAS, pela CREDORA, pelo DEVEDOR/FIDUCIANTE, passando o presente ADITIVO a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original. Dou fé. D/2.156,00VRC (R\$ 329,86).-

le/mlt.p

PAULA C. IZIQUE VICTORELLI  
TITULAR

Londrina, 14 de fevereiro de 2011

*Paula C. Izique Victorelli*



A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

Matrícula  
**71.325**

Ficha  
**03**  
verso

Av.4/71.325 - Prenot. 251.892, em 18/08/2011. **ADITIVO**. Conforme Aditamento ao Contrato Particular de Bem Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 28.07.2011, a credora **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, o devedor fiduciante **VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR**, resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, fazer no Contrato Particular de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária registrado sob nº 2/71.325, referente ao grupo 5022, conta 365.00, sem prejuízo das garantias instituídas anteriormente, o seguinte **ADITAMENTO**: A **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** antes constituída, que garante os grupos/cotas de consórcios mencionados nos itens 03 e 04, passarão também a garantir as obrigações assumidas referente ao grupo/cota de consórcio nº 5023/475.00, igualmente administrado pela credora, conforme contrato de adesão nº 00161993, firmado em 10.09.2010, grupo/cota este que atualmente tem o saldo devedor de R\$ 120.822,11, o que corresponde à 93,77%, com prazo de 108 meses, restando 11 parcelas a pagar. O valor total do crédito da referida cota é de R\$ 101.783,21, que vão ser liberado em 04 (quatro) parcelas que serão utilizados pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE** para continuidade na construção que já está realizado sobre o imóvel da seguinte forma: a) R\$ 42.585,69 referente a reembolso do mês 05 de parte já executada do cronograma físico e financeiro da construção, liberado quando da assinatura deste instrumento e apresentação do protocolo de entrada no CRI competente; b) R\$ 42.650,00, referente ao mês 06, quando cumprida a etapa anterior, devidamente comprovada através do **LAUDO DE VISTORIA**, realizada por profissional designado pela **CREDORA** e apresentação deste instrumento devidamente registrado no CRI competente; c) R\$ 11.547,52, referente ao mês 07, quando cumprida a etapa anterior, devidamente comprovada através de **LAUDO DE VISTORIA**, realizada por profissional designado pela **CREDORA**; d) R\$ 5.000,00 quando da apresentação da Certidão de Averbação da construção. Considerando que o **DEVEDOR FIDUCIÁRIO** ofereceu, nos termos do art 17, inciso IV, da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto deste contrato primeiramente em garantia a cota nº 365.00, do grupo 5022, identificada no contrato original, posteriormente através do aditivo acima mencionado, vinculou o saldo devedor do grupo/cota nº 5022/366.00, e agora firma o presente aditamento onde vincula o saldo devedor do grupo/cota nº 5023/475.00, desta forma ficando todos garantidos pelos mesmos imóveis, fica ciente de que, ocorrendo inadimplência em qualquer das cotas de consórcios garantidas, a **CREDORA FIDUCIÁRIA** poderá executar o contrato nos termos do artigo 26 e 27 da supracitada Lei nº 9.514/97 e, após a venda do imóvel em público leilão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do referido artigo 27, aplicará o produto da venda no saldo devedor da cota inadimplida; havendo saldo a favor do **DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO**, será o mesmo aplicado na amortização dos saldos devedores das cotas remanescentes, na ordem inversa do vencimento das parcelas, entregando ao **DEVEDOR FIDUCIÁRIO** eventual saldo que ainda sobejar. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos, garantias e condições constantes no Contrato Original, não alteradas ou modificadas pela presente, e que são

Continua na ficha 04

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

Ficha  
04

Matrícula  
71.325

RATIFICADAS, pela CREDORA, pelo DEVEDOR/FIDUCIANTE, passando o presente ADITIVO a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original. Dou fê. D/2.156,00VRC (R\$ 304,00).-

le/db\*

FERNANDA C. IZIDUE VICTORELLI  
ESCREVENTE

Londrina, 30 de agosto de 2011

*Fernanda C. Izidue Victorelli*



Av.5/71.325 - Prenot. 254.407, em 21/10/2011. **ADITIVO**. Conforme Aditamento ao Contrato Particular de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 16.09.2011, a credora **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, o devedor fiduciante VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR, resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, fazer no Contrato Particular de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária registrado sob nº 2/71.325, referente ao grupo 5022, conta 365.00, sem prejuízo das garantias instituídas anteriormente, o seguinte ADITAMENTO: A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída, passou também a garantir as obrigações assumidas referente ao grupo nº 5022, cota nº 366.00, administrado pela CREDORA, outra vez, no dia 28.07.2011, as partes de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, sem prejuízo das garantias instituídas, aditaram o contrato acima mencionado onde convencionam que imóvel garantidor e a construção edificada sobre o mesmo, passaria a garantir as obrigações assumidas referente ao grupo/cota de consórcio nº 5023/475.000, igualmente administrado pela credora, conforme contrato de adesão nº 00161993, firmado em 10.09.2010, que a época tinha o saldo devedor de R\$ 120.822,11, Aditivo este devidamente averbado no CRI competente na matrícula nº 71.325, sob o nº 4/71.325, quando da confecção do aditivo mencionado no item anterior, fora liberado o seguinte crédito consorcial, grupo/cota 5023/475.000, R\$ 101.783,21, que foram utilizados para continuação da construção já citada acima, pagos em 04(quatro) parcelas, e agora, novamente, as partes de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, sem prejuízo das garantias instituídas, aditam o contrato acima mencionado onde convencionam que imóvel garantidor e a construção edificada sobre o mesmo, passará a garantir as obrigações assumidas referente ao grupo/cota de consórcio nº 5022/332.00, igualmente administrado pela credora, conforme contrato de adesão nº 00148451, firmado em 11.09.2009, o grupo e cota mencionando no item anterior encontra-se com seu saldo devedor em R\$ 45.547,85, equivalente a 41,64% para total integralização do plano, com prazo de 120 meses, restando 95 parcelas a pagar, quando ao crédito a ser liberado neste ato encontra-se com o seguinte valor: R\$ 91.919,71, que serão utilizados para ao término da construção mencionada no item 2 e liberado em 03 (três) parcelas da seguinte forma: a) R\$45.529,45, referente ao valor da etapa do cronograma físico e financeiro

Continua no verso.

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

Matrícula  
**71.325**

Ficha  
**04**  
verso

da obra, liberado quando cumprida a etapa anterior do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada através de LAUDO DE VISTORIA, realizada por profissional designado pela CREDORA; b) R\$42.850,00 referente ao valor da etapa do cronograma físico e financeiro da obra, liberado quando cumprir a etapa anterior do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada através de LAUDO DE VISTORIA, realizada por profissional designado pela CREDORA e; R\$ 6.540,26, quando da apresentação da Certidão de Averbação da construção; assim a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída passará também a garantir as obrigações assumidas perante ao grupo/cota: 5022/332.00, administrado pela CREDORA, retifica-se o item 4 da Clausula II da Confissão de Dívida, do contrato original, considerando que o DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO ofereceu, nos termos do art 17, inciso IV, da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto deste contrato em garantia primeiramente ao grupo 5022, cota nº 365.00, posteriormente através dos aditamentos mencionados no item 04 e 07 acima, ao grupo/cota de consórcios nº 5022/366.00 e 5023/475.00 e agora através deste novo instrumento particular de aditamento a garantir também as obrigações do grupo/cota nº 5022/332.00, assim fica o imóvel como garantidor de 04(quatro) cotas de consórcios, desta forma ratifica-se de que, ocorrendo inadimplência em qualquer das cotas de consórcio garantidas, a CREDORA FIDUCIÁRIA poderá executar o contrato nos termos dos artigos 26 e 27 da supracitada Lei nº 9.514/97 e, após a venda do imóvel em público leilão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do referido artigo 27, aplicará o produto da venda no saldo devedor da cota inadimplida; havendo saldo a favor do DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO, será o mesmo aplicado na amortização dos saldos devedores das cotas remanescentes, na ordem inversa do vencimento das parcelas, entregando ao DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO eventual saldo que ainda sobejar. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos, garantias e condições constantes no Contrato Original, não alteradas ou modificadas pela presente, e que são RATIFICADAS, pela CREDORA, pelo DEVEDOR/FIDUCIANTE, passando o presente ADITIVO a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original. Dou fé. D/2.156,00VRC (R\$ 304,00).-

le/dbt/φ

PAULA C. IZIQUE VICTORELLI  
TITULAR

Londrina, 25 de outubro de 2011

*Caroline Feliz Sarraf Ferri*



SEGUE →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6

e o código de verificação do documento: 5B5286

Consulta disponível por 30 dias





**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

Ficha  
05

Matrícula  
71.325

Av.6/71.325 - Prenot. 259.420, em 12/3/2012. **ADITIVO.** Conforme Aditamento ao Contrato Particular de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, datado desta cidade em 26.01.2012, a credora **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, o devedor fiduciante VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR, resolveram de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, fazer no Contrato Particular de Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária registrado sob nº 2/71.325, referente ao grupo 5022, cota 365.00, sem prejuízo das garantias instituídas anteriormente, o seguinte ADITAMENTO: A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída, passou também a garantir as obrigações assumidas perante ao grupo 5022, cota 332.00, administrado pela CREDORA. E agora, outra vez, as partes de pleno e comum acordo, sem o intuito de novar, sem prejuízos das garantias instituídas, aditam o contrato acima mencionado onde convencionam que o imóvel garantidor e a construção edificada sobre o mesmo, passará a garantir as obrigações assumidas referente ao grupo/cota de consórcio nº 5022/331.00, igualmente administrado pela credora, conforme contrato de adesão nº 00148647, firmado em 11.09.2009; O grupo e cota mencionado, encontra-se com seu saldo devedor em: R\$ 57.398,69 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 51,88% para total integralização do plano, com prazo de 120 meses, restando 91 parcelas a pagar; Quanto ao crédito a ser liberado neste ato encontra-se com o seguinte valor: R\$ 92.110,36 que serão utilizados para término da construção mencionada no item 2 e liberados em 03 (três) parcelas da seguinte forma: a) R\$ 42.860,00 referente a 9ª etapa do cronograma físico e financeiro da obra, liberado quando cumprida a etapa anterior do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada através de LAUDO DE VISTORIA, realizada por profissional designado pela CREDORA e apresentação do protocolo de entrada do presente instrumento no CRI competente; b) R\$ 42.450,36, referente ao valor da 10ª etapa do cronograma físico e financeiro da obra, liberado quando cumprida a etapa anterior do cronograma físico e financeiro, devidamente comprovada através de LAUDO DE VISTORIA, realizada por profissional designado pela CREDORA e; R\$ 6.800,00 quando da apresentação da Certidão de Averbação da construção; Assim a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída passará também a garantir as obrigações assumidas perante ao grupo/cota: 5022/331.00, administrado pela CREDORA, retifica-se o item 4 da Clausula II da Confissão de Dívida, do contrato original, considerando que o DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO ofereceu, nos termos do art 17, inciso IV, da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto deste contrato em garantia primeiramente ao grupo 5022, cota nº 365.00, posteriormente através dos aditamentos mencionados no item 04 e 07 acima, ao grupo/cota de consórcios nº 5022/366.00, 5023/475.00 e 5022/332.00 e agora através deste novo instrumento particular de aditamento a garantir também as obrigações do grupo/cota nº 5022/331.00, assim fica o imóvel como garantidor de 05 (cinco) cotas de consórcios, desta forma RATIFICA-SE de que, ocorrendo inadimplência em qualquer das cotas de consórcio garantidas, a CREDORA FIDUCIÁRIA poderá executar o contrato nos termos dos artigos 26 e 27 da supracitada Lei nº 9.514/97 e, após a venda do imóvel em público leilão nos termos dos parágrafos 1º e 2º do referido

Continua no verso.

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

Matrícula  
**71.325**

Ficha  
**05**  
verso

artigo 27, aplicará o produto da venda no saldo devedor da cota inadimplida; havendo saldo a favor do DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO, será o mesmo aplicado na amortização dos saldos devedores das cotas remanescentes, na ordem inversa do vencimento das parcelas, entregando ao DEVEDOR ALIENANTE FIDUCIÁRIO eventual saldo que ainda sobejar. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos, garantias e condições constantes no Contrato Original, não alteradas ou modificadas pela presente, e que são RATIFICADAS, pela CREDORA, pelo DEVEDOR/FIDUCIANTE, passando o presente ADITIVO a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original. Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 114,80, paga em 27.02.2012. Dou fé. D/2.156,00VRC (R\$ 304,00).-

fa/db\*<sup>p</sup>

PAULA C. IZIQUE VICTORELLI  
TITULAR

Londrina, 13 de março de 2012

*Caroline Feliz Sarraf Ferri*



R.7/71.325 - Prenot. 274.014, em 27/02/2013. **PENHORA**. Ofício nº 174/13 extraído dos autos nº 0071067-45.2012.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, do 6º Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina-PR, em 19.02.2013, hoje arquivado.-

**EXEQUENTE**: LEONIDAS GIL BENETELO DE ALMEIDA.-

**EXECUTADO**: VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR.-

**VALOR**: R\$ 6.482,58 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).-

**DEPOSITÁRIO**: Não consta. **CUSTAS**: A receber 378,00 VRC (R\$ 53,30). **FUNREJUS**: A receber R\$ 12,96. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme item 16.5.5 do Código de Normas, será incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. Dou fé.-

fa/pb/wi\*  
w

Paula C. Iziqe Victorelli  
Titular

Londrina, 05 de março de 2013

*Caroline Feliz Sarraf Ferri*



SEGUE →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



# 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

### CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI

### TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
**REGISTRO GERAL**

Ficha  
06

Matrícula  
71.325

R.8/71.325 - Prenot. 290.819, em 06/02/2014. **PENHORA.** Ofício nº 106/2014 extraído do autos nº 0082326-37.2012.8.16.0014, de Ação de Cobrança de Despesas Condominais, do 5º Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina-PR, em 22.01.2014, hoje arquivado.-

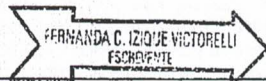
**EXEQUENTE:** SOCIEDADE SUN LAKE RESIDENCE.-

**EXECUTADO:** VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR.-

**VALOR:** R\$ 16.350,25 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).-

**DEPOSITÁRIO:** Não consta.- **Custas:** A receber 715,50 VRC (R\$ 112,33). **Funrejus:** A receber R\$ 32,70. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme item 16.5.5 do Código de Normas, será incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. **SELO DIGITAL** Nº gjh9O.D4vv2.4Eyng, Controle:zRKL1.8FPG. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Dou fé.-

ps/rg\*



Londrina, 10 de fevereiro de 2014

*Fernanda C. Izique Victorelli*



R.9/71.325 - Prenot. 361.916, em 18/05/2018. **PENHORA. EXECUTADO:** VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR, CPF nº 734.583.929-04. **EXEQUENTE:** SOCIEDADE SUN LAKE RESIDENCE, CNPJ nº 06.000.476/0001-09. Conforme Certidão de Inteiro Teor e Termo de Penhora, de 25.04.2018, este imóvel está penhorado na Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 47790-24.2017.8.16.0014, do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina-PR, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr.ª Carla Pedalino. O valor da ação é de R\$ 3.505,93 (três mil quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos). Depositário fiel: VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR. **FUNREJUS:** A receber R\$ 7,01. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme artigo 555, §2º, do Código de Normas, será incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. Dou fé. Emolumentos: 378,00 VRCext (R\$ 72,95). ISS: R\$ 1,46. Fadep: R\$ 3,65.-

fgc/bb\*



Londrina, 30 de maio de 2018

*Josiell Rodrigues Magro Almolda*



SEGUE →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



# 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

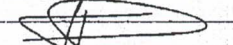
## COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

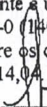
### CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI

#### TITULAR

Matrícula  
**71.325**

Ficha  
**06**  
verso

R.10/71.325 - Prenot. 397.905, em 04/09/2020. **PENHORA**. Conforme Comunicado do Sistema Mensageiro, enviado em 04.09.2020 (12:56), acompanhado do Termo de Penhora lavrado em 02.09.2020 (09:57:38), referente aos autos de Execução Fiscal nº **0022923-98.2016.8.16.0014** do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, em que é exequente o **Município de Londrina-PR**, CNPJ nº 75.771.477/0001-70 e executado **VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 734.583.929-04, hoje arquivado, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 03.09.2020: **R\$ 6.189,74** (seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Depositário: Depositário Público. **Observação:** O presente registro refere-se somente sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel. As custas serão pagas na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: a receber 378,00 VRCext (R\$ 72,95). Funrejus: a receber R\$ 12,38. ISS: a receber R\$ 1,46. Fadep: a receber R\$ 3,65. Londrina, 14 de setembro de 2020. Dou fé.   
João Pedro Ferreira de Souza - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

R.11/71.325 - Prenot. 405.925, em 17/02/2021. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora, mov. 69,1, lavrado em 27.09.2018 (11:34), referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0006442-89.2018.8.16.0014** do Juízo de Direito da 10ª Vara de Cível de Londrina-PR, em que é exequente o **Guilherme Cavalcanti de Oliveira** (CPF nº. 050.051.469-03) e executado **VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 734.583.929-04, hoje arquivado, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 27.09.2018: **R\$ 124.951,21** (cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). Depositário: O depósito recairá na pessoa do executado Vitor Borges da Silva Junior. Funrejus nº 43016058-0 (14000000006622239-2) pago em 01.03.2021 no valor de R\$249,90. **Observação:** O presente registro refere-se somente sobre os direitos que o executado possui sobre o imóvel. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$280,71). ISS: R\$5,61. Fundep: R\$14,04. Funarpen: R\$5,25. Selo: 0186905CVAA0000000446321V. Londrina, 11 de março de 2021. Dou fé.   
João Pedro Ferreira de Souza - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.12/71.325 - Prenot. 428.753, em 07/03/2022. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 07.03.2022 (13:49:11) protocolo nº. 202203.0713.02039155-IA-640 referente ao processo nº. **50091834020194047001**, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 734.583.929-04. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas na conta de

Continua na ficha 07

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.376-6** e o código de verificação do documento: **5B5286**

Consulta disponível por 30 dias



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

Ficha  
07

Matrícula  
71.325

liquidação do processo. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: a receber R\$38,75. ISS: a receber R\$3,10. Fundep: a receber R\$7,75. Funarpen: Isento. Selo: 0690v.BaD5Z.U8hhw-d9pwx.eeK7Y. Londrina, 14 de março de 2022. Dou fé. Raisa Nascimento Raisa Cristina Nascimento do Prado - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.13/71.325 - Prenot. 438.766, em 16/08/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Conforme despacho/decisão, datado de 15.08.2022 (16:28:45), referente ao processo nº 5009183-40.2019.4.04.7001/PR, da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da Av.12. Referente a averbação da **indisponibilidade**: Foram quitados os emolumentos no importe de 630,00 VRCext (R\$154,98), Funrejus no valor de R\$38,75, ISS no valor de R\$3,10, Fundep no valor de R\$7,75. Referente a averbação do cancelamento da indisponibilidade: Foram quitados os emolumentos no importe de 315,00 VRCext (R\$77,49). Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Funarpen: Isento. Selo: F690V.CbqPE.brna2-cXD9T.ms72s. Londrina, 08 de setembro de 2022. Dou fé. Ercilio Lucas Neto Ercilio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.14/71.325 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**. Conforme fotocópia da Quinquagésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social de 01.08.2013, registrada sob nº 20141619155, em 25.03.2014, na Junta Comercial do Estado do Paraná, acompanhada do respectivo requerimento, arquivada em 11.05.2017, fica alterada a razão social de UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, para **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$77,49). Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.GdTa2-Hhhvo.msewy. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé. Alessandra Begtsom Pelizzaro Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.15/71.325 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme requerimentos emitidos em 10/11/2021, 29/12/2021, 14/02/2022, na cidade de Londrina-PR e documentos apresentados pelo credor fiduciário **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, em LONDRINA-PR, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. Valor atribuído ao imóvel R\$ 106.013,10 (cento e seis mil e treze reais e dez centavos). O contato corresponde aos imóveis

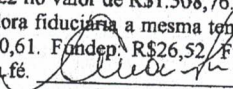
Continua no verso

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

MATRÍCULA  
**71.325**  
FOLHA  
**07 VERSO**


objetos das matrículas nºs 15/71.325, 2067/59.088, 2065/59.089, 2067/59.090, 2068/59.091, 2062/59.925, 2060/59.926 e 2062/59.927, no valor total de R\$146.546,04. Certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2021/185327 (código validador: 5Ss%vw) expedida em 25/11/2021, tendo como valor pago de R\$14.987,00, em 22/10/2021, conforme guia nº 2021/351982 - valor base de R\$754.379,59. Funrejus nº. 49866937-3 (14000000008081483-8) pago em 16/05/2022 no valor de R\$1.508,76. Emitida a DOI. Consulta negativa à CNIB. OBSERVAÇÃO: Conforme termo apresentado pela credora fiduciária a mesma tem ciência dos ônus existentes na matrícula. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R\$530,38). ISS: R\$10,61. Fundep: R\$26,52. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McQpV.Gd7a2-HhCmD.msewd. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou.fé.   
Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA-PR**

A presente certidão, referente à matrícula nº 71.325, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fé. R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00. Funrejus: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Fundep: R\$ 0,00.  
FA

Londrina, 06 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
MP 2.200-2/2001

 **FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº F690J.9nqPX.v9m9k - ojvvnv.ejxjR  
Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6  
e o código de verificação do documento: 5B5286  
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente  
GABRIELA MEIRA CAUNETTO  
CPF: 35734499803 - 06/10/2022



# 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
REGISTRO GERAL

Ficha

01

Matricula

59.088

**MATRÍCULA:** 59.088.-

**DATA:** 14 de janeiro de 2003.-

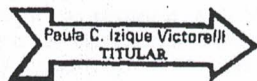
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Área Remanescente 01, com 6.308,08 m<sup>2</sup>, situada no Sun Lake Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da Fazenda Palhano e Terras de Santana I, deste ponto segue confrontando com a Fazenda Palhano e Terras de Santana I, no rumo NE 18°35' SW e distância de 25,80 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a praça 09 e área remanescente 03 numa distância de 230,07 metros e 26,22 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a faixa sanitária remanescente numa distância de 238,71 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro".-

**BENFEITORIAS:** Não há.-

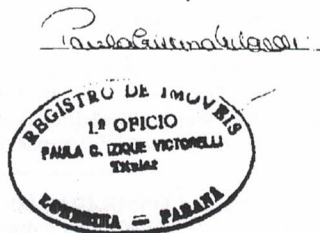
**PROPRIETÁRIA:** ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, CGC nº 01.186.978/0001-52, com sede na Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1206, em Londrina-PR.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3/44.546, na matrícula nº 44.546, deste Ofício.- Dou fé.-

smg/sm.\*



Londrina, 14 de janeiro de 2003



\*\*\* continua no verso \*\*\*

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6

e o código de verificação do documento: Q3RCNF

Consulta disponível por 30 dias



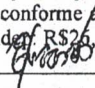
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

MATRICULA

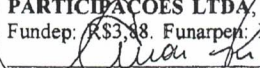
59.088

FICHA

773 VERSO

para efeito de venda em público leilão: R\$2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais). Valor principal da dívida e para efeito de venda em público leilão corresponde aos imóveis matriculados sob nº 19/61.633, 1.689/59.088, 1.687/59.089, 1.688/59.090, 1.689/59.091, 1.685/59.925, 1.683/59.926 e 1.685/59.927. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Demais condições constantes no referido contrato. Isentos do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, 13 da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Emolumentos: 2.156,00 VRcext (R\$530,38). ISS: R\$10,61. Fundep: R\$26,52. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.rKqPn.RM2a2-THeCD.mscHp. Londrina, 21 de setembro de 2022. Dou fé.  Erccilio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.065/59.088 - Prenot. 440.786, em 19/09/2022. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 19/09/2022 (12:51:00) protocolo nº. 202209.1912.02358140-IA-130, referente ao processo nº. 00722735520168160014, da 9ª Vara Cível de Londrina-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CRISTIEN DE MATOS FRAGA FAIAD**, CPF nº. 835.199.479-00 e **NASSER JAMIL FAIAD**, CPF nº. 552.645.819-91, havida pelo R.793/59.088. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. Emolumentos: a receber 630,00 VRcext (R\$154,98). Funrejus: a receber R\$38,75. ISS: a receber R\$3,10. Fundep: a receber R\$7,75. Funarpen: Isento. Selo: F690J.MKqPv.ZvC9k-Vdx3z.ejwVu. Londrina, 23 de setembro de 2022. Dou fé.  Raquel da Graça Gomes - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (cnd)

Av.2.066/59.088 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**. Conforme fotocópia da Quinquagésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social de 01.08.2013, registrada sob nº 20141619155, em 25.03.2014, na Junta Comercial do Estado do Paraná, acompanhada do respectivo requerimento, arquivada em 11.05.2017, fica alterada a razão social de **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, para **UNIÃOINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, havido pelo R.503. Emolumentos: 315,00 VRcext (R\$77,49). Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,48. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqpVv.Gdna2-HhTkR.msews. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.067/59.088 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme requerimentos emitidos em 10/11/2021, 29/12/2021, 14/02/2022, na cidade de Londrina-PR e documentos apresentados pelo

Continua na ficha 774

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.





**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

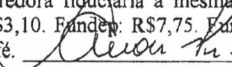
**1º SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

FICHA

**774**

MATRÍCULA

**59.088**

credor fiduciário **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, em LONDRINA-PR, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA A PARTE IDEAL DE 14,601m2 do imóvel**, havido pelo R.503, em nome da credora fiduciária **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. Valor atribuído ao imóvel R\$ 3.090,73 (três mil e noventa reais e setenta e três centavos). O contarto corresponde aos imóveis objetos das matrículas nºs 15/71.325, 2067/59.088, 2065/59.089, 2067/59.090, 2068/59.091, 2062/59.925, 2060/59.926 e 2062/59.927, no valor total de R\$146.546,04. Certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2021/185325 (código validador: 5Sq3Mc) expedida em 25/11/2021, tendo como valor pago de R\$107,00, em 22/10/2021, conforme guia nº 2021/351996 - valor base de R\$5.363,52. Funrejus nº. 49866988-6 (1400000008081497-8) pago em 16/05/2022 no valor de R\$10,73. Emitida a DOI. Consulta negativa à CNIB. OBSERVAÇÃO: Conforme termo apresentado pela credora fiduciária a mesma tem ciência dos ônus existentes na matrícula. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv. Gdra2-Hhxw3.msewe. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA-PR**

A presente certidão, referente à matrícula nº 59.088, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fé. R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00. Funrejus: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Fundep: R\$ 0,00.

FA

Londrina, 06 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
MP 2.200-2/2001



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº F690J.9nqPX.v9T9k - ojumZ.ejxjP

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>





# 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

### CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI

### TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
REGISTRO GERAL

Ficha

01

Matricula

59.089

**MATRÍCULA:** 59.089.-

**DATA:** 14 de janeiro de 2003.-

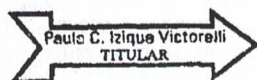
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Área Remanescente 02, com 8.507,63 m<sup>2</sup>, situada no Sun Lake Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da praça 09 e faixa sanitária remanescente, deste ponto segue confrontando com a praça 09 numa distância de 57,66 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a área remanescente 04 numa distância de 315,19 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a faixa sanitária P.M.L. numa distância de 34,41 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a faixa sanitária remanescente numa distância de 519,22 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro".-

**BENFEITORIAS:** Não há.-

**PROPRIETÁRIA:** ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, CGC nº 01.186.978/0001-52, com sede na Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1206, em Londrina-PR.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 3/44.546, na matrícula nº 44.546, deste Ofício.- Dou fé.-

smg/sm-\*



Londrina, 14 de janeiro de 2003

*Caroline Feliz Sarraf Ferri*



\*\*\* continua no verso \*\*\*

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6

e o código de verificação do documento: 6AF932

Consulta disponível por 30 dias



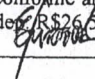
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

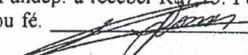
MATRICULA

59.089

FICHA

772 VERSO

obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública, contrato nº 1.4444.1919508-7, emitido em 09.09.2022, na Cidade de Londrina-PR., os fiduciários DANIEL TOLEDO DE SOUSA e seu cônjuge ANA LÍVIA SURJUS GOMES PEREIRA, qualificados anteriormente, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE a PARTE IDEAL de 19,728m<sup>2</sup>, do imóvel objeto da presente matrícula, havida pelo R.1.687/59.089, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul nº 0, Quadra 04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. Valor principal da dívida: R\$463.413,02 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e treze reais e dois centavos). Meio de pagamento: Débito em conta corrente. Forma de pagamento: Parcelada. Prazo: 426 meses. Taxa de juros balcão: nominal de 9,7978% a.a, efetiva de 10,2500% a.a, nominal de 0,8134% a. m, efetiva de 0,8165% a.m; Taxa de juros reduzida: nominal de 9,1098% a.a, e efetiva de 9,5000% a.a, nominal de 0,7565% a. m, efetiva de 0,7592% a.m. Enquadramento do Financiamento: Sistema de Financiamento Imobiliário. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais). Valor principal da dívida e para efeito de venda em público leilão corresponde aos imóveis matriculados sob nº 19/61.633, 1.689/59.088, 1.687/59.089, 1.688/59.090, 1.689/59.091, 1.685/59.925, 1.683/59.926 e 1.685/59.927. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Demais condições constantes no referido contrato. Isentos do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, 13 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 2.156,00 VRcext (R\$530,38). ISS: R\$10,61. Fundep: R\$26,62. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.rKqPn.RMma2-THIsT.mscHr. Londrina, 21 de setembro de 2022. Dou fé.  Ercilio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.063/59.089 - Prenot. 440.786, em 19/09/2022. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 19/09/2022 (12:51:00) protocolo nº. 202209.1912.02358140-IA-130, referente ao processo nº. 00722735520168160014, da 9ª Vara Cível de Londrina-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CRISTIEN DE MATOS FRAGA FAIAD**, CPF nº. 835.199.479-00 e **NASSER JAMIL FAIAD**, CPF nº. 552.645.819-91, havida pelo R.793/59.089. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. Emolumentos: a receber 630,00 VRcext (R\$154,98). Funrejus: a receber R\$38,75. ISS: a receber R\$3,10. Fundep: a receber R\$7,25. Funarpen: Isento. Selo: F690J.MKqPv.Zvh9k-VdKyt.ejwVv. Londrina, 23 de setembro de 2022. Dou fé.  Raquel da Graça Gomes - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (cnd)

Av.2.064/59.089 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**. Conforme fotocópia da

Continua na ficha 773

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6 e o código de verificação do documento: 6AF932

Consulta disponível por 30 dias



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

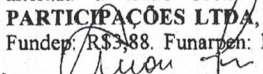
**1º SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

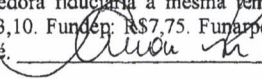
FICHA

773

MATRICULA

59.089

Quinquagésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social de 01.08.2013, registrada sob nº 20141619155, em 25.03.2014, na Junta Comercial do Estado do Paraná, acompanhada do respectivo requerimento, arquivada em 11.05.2017, fica alterada a razão social de UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, para **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, havido pelo R.503. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$77,49). Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.GdTa2-HheTG.msewP. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.065/59.089 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme requerimentos emitidos em 10/11/2021, 29/12/2021, 14/02/2022, na cidade de Londrina-PR e documentos apresentados pelo credor fiduciário **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, em LONDRINA-PR, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA A PARTE IDEAL DE 16,693m2** do imóvel, havido pelo R.503, em nome da credora fiduciária **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. Valor atribuído ao imóvel R\$ 3.533,56 (três mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). O contarto corresponde aos imóveis objetos das matrículas nºs 15/71.325, 2067/59.088, 2065/59.089, 2067/59.090, 2068/59.091, 2062/59.925, 2060/59.926 e 2062/59.927, no valor total de R\$146.546,04. Certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2021/185324 (código validador: 5Sp%no) expedida em 25/11/2021, tendo como valor pago de R\$122,00, em 22/10/2021, conforme guia nº 2021/352007 - valor base de R\$6.131,99. Funrejus nº. 49867091-8 (1400000000808508-7) pago em 16/05/2022 no valor de R\$12,26. Emitida a DOI. Consulta negativa à CNIB. OBSERVAÇÃO: Conforme termo apresentado pela credora fiduciária a mesma tem ciência dos ônus existentes na matrícula. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.Gd2a2-HhDkU.msewu. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA-PR**

A presente certidão, referente à matrícula nº 59.089, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fé. R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00. Funrejus: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Fundep: R\$ 0,00.

FA

Londrina, 06 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
MP 2.200-2/2001



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº F690J.9nqPX.v9n9k - ojf4W.ejxjs

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>





# 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

### CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI

### TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
REGISTRO GERAL

Ficha

01

Matrícula

59.090

**MATRÍCULA:** 59.090.-

**DATA:** 14 de janeiro de 2003.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Área Remanescente 03, com 11.724,15 m<sup>2</sup>, situada no Sun Lake Res: Ience, desta cidade, com as seguintes divisas: "Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da praça 09 e área remanescente 01, deste ponto segue confrontando com a praça 09 numa distância de 408,54 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a área remanescente 01 numa distância de 212,34 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro".-

**BENFEITORIAS:** Não há.-

**PROPRIETÁRIA:** ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, CGC nº 01.186.978/0001-52, com sede na Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1206, em Londrina-PR.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3/44.546, na matrícula nº 44.546, deste Ofício - Dou fé.-

smg/sm-\*



Londrina, 14 de janeiro de 2003

*Paula C. Iziqne Victorelli*



\*\*\* continua no verso \*\*\*

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

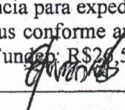
**1º SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

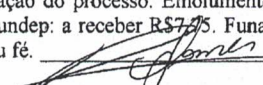
FICHA

772

MATRICULA

59.090

**FIDUCIARIAMENTE** a PARTE IDEAL de 27,187m<sup>2</sup>, do imóvel objeto da presente matrícula, havida pelo R.1.688/59.090, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul nº 0, Quadra 04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. Valor principal da dívida: R\$463.413,02 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e treze reais e dois centavos). Meio de pagamento: Débito em conta corrente. Forma de pagamento: Parcelada. Prazo: 426 meses. Taxa de juros balcão: nominal de 9,7978% a.a, efetiva de 10,2500% a.a, nominal de 0,8134% a.m, efetiva de 0,8165% a.m; Taxa de juros reduzida: nominal de 9,1098% a.a, e efetiva de 9,5000% a.a, nominal de 0,7565% a.m, efetiva de 0,7592% a.m. Enquadramento do Financiamento: Sistema de Financiamento Imobiliário. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais). Valor principal da dívida e para efeito de venda em público leilão corresponde aos imóveis matriculados sob nº 19/61.633, 1.689/59.088, 1.687/59.089, 1.688/59.090, 1.689/59.091, 1.685/59.925, 1.683/59.926 e 1.685/59.927. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Demais condições constantes no referido contrato. Isentos do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, 13 da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R\$530,38). ISS: R\$10,61. Fundep: R\$20,52. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.rKqPn.RMda2-TH2Mn.msch4. Londrina, 21 de setembro de 2022. Dou fé.  Ercilio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.065/59.090 - Prenot. 440.786, em 19/09/2022. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 19/09/2022 (12:51:00) protocolo nº. 202209.1912.02358140-IA-130, referente ao processo nº. 00722735520168160014, da 9ª Vara Cível de Londrina-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CRISTIEN DE MATOS FRAGA FAIAD**, CPF nº. 835.199.479-00 e **NASSER JAMIL FAIAD**, CPF nº. 552.645.819-91, havida pelo R.793/59.090. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: a receber R\$38,75. ISS: a receber R\$3,10. Fundep: a receber R\$7,75. Funarpen: Isento. Selo: F690J.MKqPv.ZvY9k-VdeC2.ejwVW. Londrina, 23 de setembro de 2022. Dou fé.  Raquel da Graça Gomes - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (cnd)

Av.2.066/59.090 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**. Conforme fotocópia da Quinquagésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social de 01.08.2013, registrada sob nº 20141619155, em 25.03.2014, na Junta Comercial do Estado do Paraná, acompanhada do respectivo requerimento, arquivada em 11.05.2017, fica alterada a razão social de **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, para **UNIÃOINVEST**

Continua no verso

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6 e o código de verificação do documento: R45BVU

Consulta disponível por 30 dias



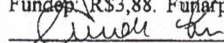
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

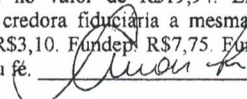
MATRÍCULA

59.090

FICHA

772 VERSO

**PARTICIPAÇÕES LTDA**, havido pelo R.503. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$77,49). Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.Gdma2-HhKIJ.msewR. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.067/59.090 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme requerimentos emitidos em 10/11/2021, 29/12/2021, 14/02/2022, na cidade de Londrina-PR e documentos apresentados pelo credor fiduciário **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, em LONDRINA-PR, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA A PARTE IDEAL DE 27,138m2** do imóvel, havido pelo R.503, em nome da credora fiduciária **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. Valor atribuído ao imóvel R\$ 5.744,54 (cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O contato corresponde aos imóveis objetos das matrículas nºs 15/71.325, 2067/59.088, 2065/59.089, 2067/59.090, 2068/59.091, 2062/59.925, 2060/59.926 e 2062/59.927, no valor total de R\$146.546,04. Certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2021/185323 (código validador: 5So0WN) expedida em 25/11/2021, tendo como valor pago de R\$199,00, em 22/10/2021, conforme guia nº 2021/352009 - valor base de R\$9.968,85. Funrejus nº. 49867139-5 (14000000008081513-3) pago em 16/05/2022 no valor de R\$19,94. Emitida a DOI. Consulta negativa à CNIB. OBSERVAÇÃO: Conforme termo apresentado pela credora fiduciária a mesma tem ciência dos ônus existentes na matrícula. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,75. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.GdJa2-Hh6QG.msewv. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA-PR**

A presente certidão, referente à matrícula nº 59.090, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fé. R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00. Funrejus: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Fundep: R\$ 0,00.

FA

Londrina, 06 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
MP 2.200-2/2001



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº F690J.9nqPX.v9L9k - ojobw.ejxju

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>





# 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

### CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI

### TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
REGISTRO GERAL

Ficha  
01

Matrícula  
59.091

**MATRÍCULA:** 59.091.-

**DATA:** 14 de janeiro de 2003.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Área Remanescente 04, cc.n 13.715,77 m<sup>2</sup>, situada no Sun Lake Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da praça 09 e área remanescente 02, deste ponto segue confrontando com a praça 09 numa distância de 236,18 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a rua 11 nos seguintes rumos e distâncias: em curva com desenvolvimento de 84,58 metros com raio de 128,83 metros; numa distância de 5,94 metros; em curva com desenvolvimento de 19,29 metros com raio de 122,90 metros e em curva com desenvolvimento de 53,65 metros com raio de 87,35 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a faixa sanitária P.M.L. numa distância de 103,97 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a área remanescente 02 numa distância de 372,85 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro".-

**BENFEITORIAS:** Não há.-

**PROPRIETÁRIA:** ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, CGC nº 01.186.978/0001-52, com sede na Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1206, em Londrina-PR.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3/44.546, na matrícula nº 44.546, deste Ofício.- Dou fê.-

smg/sm-\*/



Londrina, 14 de janeiro de 2003



\*\*\* continua no verso \*\*\*

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.





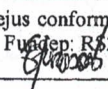
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

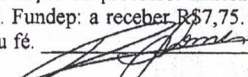
MATRICULA

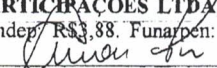
59.091

FICHA

773 VERSO

dias. Demais condições constantes no referido contrato. Isentos do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, 13 da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R\$530,38). ISS: R\$10,61. Fundep: R\$26,52. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.rKqPn.RMqa2-THNNn.mscHE. Londrina, 21 de setembro de 2022. Dou fé.  Ercilio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.066/59.091 - Prenot. 440.786, em 19/09/2022. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 19/09/2022 (12:51:00) protocolo nº. 202209.1912.02358140-IA-130, referente ao processo nº. 00722735520168160014, da 9ª Vara Cível de Londrina-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CRISTIEN DE MATOS FRAGA FAIAD**, CPF nº. 835.199.479-00 e **NASSER JAMIL FAIAD**, CPF nº. 552.645.819-91, havida pelo R.794/59.091. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: a receber R\$38,75. ISS: a receber R\$3,10. Fundep: a receber R\$7,75. Funarpen: Isento. Selo: F690J.MKqPv.Zv79k-VdJtb.ejwV9. Londrina, 23 de setembro de 2022. Dou fé.  Raquel da Graça Gomes - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (cnd)

Av.2.067/59.091 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**. Conforme fotocópia da Quinquagésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social de 01.08.2013, registrada sob nº 20141619155, em 25.03.2014, na Junta Comercial do Estado do Paraná, acompanhada do respectivo requerimento, arquivada em 11.05.2017, fica alterada a razão social de **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, para **UNIÃOINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, havido pelo R.503. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$77,49). Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.Gd7a2-Hht4c.msewd. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.068/59.091 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme requerimentos emitidos em 10/11/2021, 29/12/2021, 14/02/2022, na cidade de Londrina-PR e documentos apresentados pelo credor fiduciário **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, em LONDRINA-PR, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA A PARTE IDEAL DE 31,748m2** do imóvel, havido pelo R.503, em nome da credora

Continua na ficha 774

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

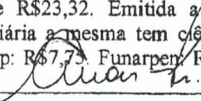
**1º SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

FICHA

774

MATRÍCULA

59.091

fiduciária **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. Valor atribuído ao imóvel R\$ 6.720,39 (seis mil e setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos). O contato corresponde aos imóveis objetos das matrículas nºs 15/71.325, 2067/59.088, 2065/59.089, 2067/59.090, 2068/59.091, 2062/59.925, 2060/59.926 e 2062/59.927, no valor total de R\$146.546,04. Certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2021/185322 (código validador: 5Sn4Qn) expedida em 25/11/2021, tendo como valor pago de R\$233,00, em 22/10/2021, conforme guia nº 2021/352010 - valor base de R\$11.662,28. Funrejus nº. 49867243-5 (1400000008081519-1) pago em 16/05/2022 no valor de R\$23,32. Emitida a DOI. Consulta negativa à CNIB. OBSERVAÇÃO: Conforme termo apresentado pela credora fiduciária a mesma tem ciência dos ônus existentes na matrícula. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$154,98). ISS: R\$3,10. Fundep: R\$7,73. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv. GdLa2-HhRbN.msewU. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA-PR**

A presente certidão, referente à matrícula nº 59.091, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fé. R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00. Funrejus: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Fundep: R\$ 0,00.

FA

Londrina, 06 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
MP 2.200-2/2001



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº F690J.9nqPX.v9J9k - ojxTU.ejxjv

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>





# 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

### CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI

### TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
REGISTRO GERAL

Ficha  
01

Matrícula  
59.925

**MATRÍCULA:** 59.925.-

**DATA:** 11 de agosto de 2003.-

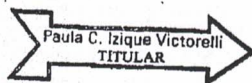
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Área remanescente 05, com a área de 328,68 m<sup>2</sup>, do Sun Lake Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa do acesso 01 e rua 23, deste ponto segue confrontando com o acesso 01 nos seguintes rumos e distâncias: NW 06°10'17" SE - 32,91 metros; em curva com desenvolvimento de 9,48 metros com raio de 24,15 metros e NW 28°40'17" SE - 8,18 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a praça 02 em curva com desenvolvimento de 24,49 metros com raio de 7,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o acesso 02 nos seguintes rumos e distâncias: SW 16°19'43" NE - 8,29 metros; em curva com desenvolvimento de 9,27 metros com raio de 23,60 metros e SE 06°10'17" NW - 33,02 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a rua 23 em curva com desenvolvimento de 4,71 metros com raio de 1,50 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro".-

**BENFEITORIAS:** Não há.-

**PROPRIETÁRIA:** ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, CNPJ nº 01.186.978/0001-52, com sede a Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1206, em Londrina-PR.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3/44.546, na matrícula nº 44.546, deste Ofício. Dou fê.-

sm/rg-*sf*



Londrina, 11 de agosto de 2003



A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

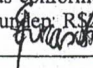
**1º SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

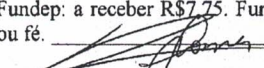
FICHA

770

MATRICULA

59.925

contrato nº 1.4444.1919508-7, emitido em 09.09.2022, na Cidade de Londrina-PR., os fiduciários DANIEL TOLEDO DE SOUSA e seu cônjuge ANA LÍVIA SURJUS GOMES PEREIRA, qualificados anteriormente, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE a PARTE IDEAL de 0,762m<sup>2</sup>, do imóvel objeto da presente matrícula, havida pelo R.1.685/59.925, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul nº 0, Quadra 04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. Valor principal da dívida: R\$463.413,02 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e treze reais e dois centavos). Meio de pagamento: Débito em conta corrente. Forma de pagamento: Parcelada. Prazo: 426 meses. Taxa de juros balcão: nominal de 9,7978% a.a, efetiva de 10,2500% a.a, nominal de 0,8134% a. m, efetiva de 0,8165% a.m; Taxa de juros reduzida: nominal de 9,1098% a.a, e efetiva de 9,5000% a.a, e efetiva de 0,7565% a. m, efetiva de 0,7592% a.m. Enquadramento do Financiamento: Sistema de Financiamento Imobiliário. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais). Valor principal da dívida e para efeito de venda em público leilão corresponde aos imóveis matriculados sob nº 19/61.633, 1.689/59.088, 1.687/59.089, 1.688/59.090, 1.689/59.091, 1.685/59.925, 1.683/59.926 e 1.685/59.927. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Demais condições constantes no referido contrato. Isentos do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, 13 da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R\$530,38). ISS: R\$10,61. Fundep: R\$26,52. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.rKqPn.RMJJa2-THzaC.mscHv. Londrina, 21 de setembro de 2022. Dou fé.  Ercílio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.060/59.925 - Prenot. 440.786, em 19/09/2022. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 19/09/2022 (12:51:00) protocolo nº. 202209.1912.02358140-IA-130, referente ao processo nº. 00722735520168160014, da 9ª Vara Cível de Londrina-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CRISTIEN DE MATOS FRAGA FAIAD**, CPF nº. 835.199.479-00 e **NASSER JAMIL FAIAD**, CPF nº. 552.645.819-91, havida pelo R.792/59.925. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: a receber R\$38,75. ISS: a receber R\$3,10. Fundep: a receber R\$7,75. Funarpen: Isento. Selo: F690J.MKqPv.Zvb9k-VdZWV.ejwVT. Londrina, 23 de setembro de 2022. Dou fé.  Raquel da Graça Gomes - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (cnd)

Av.2.061/59.925 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**. Conforme fotocópia da Quinquagésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social de 01.08.2013, registrada sob nº 20141619155, em

Continua no verso

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



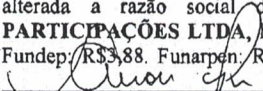
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

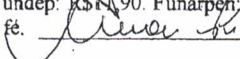
MATRÍCULA

59.925

FICHA

770 VERSO

25.03.2014, na Junta Comercial do Estado do Paraná, acompanhada do respectivo requerimento, arquivada em 11.05.2017, fica alterada a razão social de UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, para **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, havido pelo R.502.. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$77,49), Funrejus: R\$19,37, ISS: R\$1,55, Fundep: R\$3,88, Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.GdRa2-HhsRu.msewM. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.062/59.925 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme requerimentos emitidos em 10/11/2021, 29/12/2021, 14/02/2022, na cidade de Londrina-PR e documentos apresentados pelo credor fiduciário **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, em LONDRINA-PR, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA A PARTE IDEAL DE 0,761m2** do imóvel, havido pelo R.502, em nome da credora fiduciária **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. Valor atribuído ao imóvel R\$ 19.975,52 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O contarto corresponde aos imóveis objetos das matrículas nºs 15/71.325, 2067/59.088, 2065/59.089, 2067/59.090, 2068/59.091, 2062/59.925, 2060/59.926 e 2062/59.927, no valor total de R\$146.546,04. Certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2021/185328 (código validador: 5St4XR) expedida em 25/11/2021, tendo como valor pago de R\$ 45,00, em 22/10/2021, conforme guia nº 2021/352011 - valor base de R\$2.267,32 e Certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2022/194651 (código validador: 4KN4Kh) expedida em 29/03/2022, tendo como valor pago de R\$ 354,00, em 22/10/2021, conforme guia nº 2022/360415 - valor base de R\$17.708,20. Funrejus nº. 49867313-6 (14000000008081527-3) pago em 16/05/2022 no valor de R\$39,95. Emitida a **DOI**. Consulta negativa à CNIB. OBSERVAÇÃO: Conforme termo apresentado pela credora fiduciária a mesma tem ciência dos ônus existentes na matrícula. Emolumentos: 967,50 VRCext (R\$238,00). ISS: R\$4,76. Fundep: R\$1,90. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.GdAa2-HhnHd.msewK. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA-PR**

A presente certidão, referente à matrícula nº 59.925, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fé. R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00. Funrejus: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Fundep: R\$ 0,00.

FA

Londrina, 06 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
MP 2.200-2/2001



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº F690J.9nqPX.v929k - ojmIX.ejxju

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>





# 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

### CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI

### TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
REGISTRO GERAL

Ficha  
01

Matrícula  
59.926

**MATRÍCULA:** 59.926.-

**DATA:** 11 de agosto de 2003.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Faixa Sanitária Remanescente, com 40.768,85 m2 situada no Sun Lake Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da Fazenda Palhano e terras de Santana I, deste ponto segue confrontando com a Fazenda Palhano e terras de Santana I, no rumo NE 18°35' SW e distância de 40,40 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com as áreas remanescentes 01 e 02 e praça 09 numa distância de 811,45 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a faixa sanitária P.M.L. numa distância de 1.140,04 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro".-

**PROPRIETÁRIA:** ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, CNPJ nº 01.186.978/0001-52, com sede a Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1206, em Londrina-PR.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 3/44.546, na matrícula nº 44.546, deste Ofício. Dou fê.-

rg/f



Londrina, 11 de agosto de 2003

*Paula Izique Victorelli*



\*\*\* continua no verso \*\*\*

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

**1º SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

FICHA

772

MATRICULA

59.926

Av.2.059/59.926 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.** Conforme fotocópia da Quinquagésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social de 01.08.2013, registrada sob nº 20141619155, em 25.03.2014, na Junta Comercial do Estado do Paraná, acompanhada do respectivo requerimento, arquivada em 11.05.2017, fica alterada a razão social de UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, para **UNIÃOINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, havido pelo R.501.. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$77,49). Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,88. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.Gdra2-HhTK4.msewe. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé. Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.060/59.926 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Conforme requerimentos emitidos em 10/11/2021, 29/12/2021, 14/02/2022, na cidade de Londrina-PR e documentos apresentados pelo credor fiduciário **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, em LONDRINA-PR, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA A PARTE IDEAL DE 94,367m2 do imóvel**, havido pelo R.501, em nome da credora fiduciária **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. Valor atribuído ao imóvel R\$ 1.307,12. (um mil e trezentos e sete reais e doze centavos) O contato corresponde aos imóveis objetos das matrículas nºs 15/71.325, 2067/59.088, 2065/59.089, 2067/59.090, 2068/59.091, 2062/59.925, 2060/59.926 e 2062/59.927, no valor total de R\$146.546,04. Certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2021/185321 (código validador: 5Sm%Ha) expedida em 25/11/2021, tendo como valor pago de R\$5,00, em 22/10/2021, conforme guia nº 2021/352012 - valor base de R\$279,55 e Certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2022/194650 (código validador: 4KM%zr) expedida em 29/03/2022, tendo como valor pago de R\$762,00, em 07/03/2022, conforme guia nº 2022/360421 - valor base de R\$38.104,66. Funrejus nº. 49867380-5 (14000000008081530-3) pago em 16/05/2022 no valor de R\$76,77. Emitida a DOI. Consulta negativa à CNIB. **OBSERVAÇÃO:** Conforme termo apresentado pela credora fiduciária a mesma tem ciência dos ônus existentes na matrícula. Emolumentos: 1.755,00 VRCext (R\$431,73). ISS: R\$8,63. Fundep: R\$21,59. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.Gdma2-Hh3w4.msewr. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé. Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA-PR**

A presente certidão, referente à matrícula nº 59.926, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fé. R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00. Funrejus: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Fundep: R\$ 0,00.

FA

Londrina, 06 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
MP 2.200-2/2001



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº F690J.9nqPX.v9r9k - oJR40.ejxje

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>





# 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

### CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI

### TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA  
**REGISTRO GERAL**

Ficha

01

Matrícula

59.927

**MATRÍCULA:** 59.927.-

**DATA:** 11 de agosto de 2003.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Faixa Sanitária Remanescente 02, com 2.667,76 m<sup>2</sup> situada no Sun Lake Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da Rua 11, e faixa sanitária P.M.L, deste ponto segue confrontando com a Rua 11, nos seguintes rumos e distâncias: em curva com desenvolvimento de 66,35 metros com raio de 109,19 metros e em curva com desenvolvimento de 40,18 metros com raio de 99,99 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com o lote nº 259, no rumo SW 15°22' NE e distância de 93,28 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a faixa sanitária P.M.L, em curva com desenvolvimento de 101,12 metros com raio de 70,00 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro".-

**PROPRIETÁRIA:** ROYAL - LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA, CNPJ nº 01.186.978/0001-52, com sede a Rua Prefeito Hugo Cabral nº 1206, em Londrina-PR.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R. 3/44.546, na matrícula nº 44.546, deste Ofício. Dou fé.-

fg\**fg*



Londrina, 11 de agosto de 2003

*Paula C. Izique Victorelli*



\*\*\* continua no verso \*\*\*

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6

e o código de verificação do documento: 4G8SCV

Consulta disponível por 30 dias





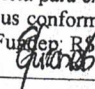
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

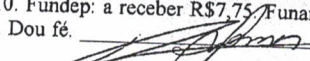
MATRICULA

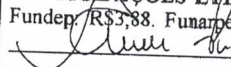
59.927

FICHA

771 VERSO

para efeito de venda em público leilão: R\$2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais). Valor principal da dívida e para efeito de venda em público leilão corresponde aos imóveis matriculados sob nº 19/61.633, 1.689/59.088, 1.687/59.089, 1.688/59.090, 1.689/59.091, 1.685/59.925, 1.683/59.926 e 1.685/59.927. Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Demais condições constantes no referido contrato. Isentos do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, 13 da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R\$530,38). ISS: R\$10,61. Fundep: R\$26,52. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.rKqPn.RMLa2-THfJf.mscHU. Londrina, 21 de setembro de 2022. Dou fé.  Ercilio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.060/59.927 - Prenot. 440.786, em 19/09/2022. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 19/09/2022 (12:51:00) protocolo nº. 202209.1912.02358140-IA-130, referente ao processo nº. 00722735520168160014, da 9ª Vara Cível de Londrina-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CRISTIEN DE MATOS FRAGA FALAD**, CPF nº. 835.199.479-00 e **NASSER JAMIL FALAD**, CPF nº. 552.645.819-91, havida pelo R.792/59.927. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: a receber R\$38,75. ISS: a receber R\$3,10. Fundep: a receber R\$7,75. Funarpen: Isento. Selo: F690J.MKqPv.ZvM9k-VdMn3.ejwVI. Londrina, 23 de setembro de 2022. Dou fé.  Raquel da Graça Gomes - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (cnd)

Av.2.061/59.927 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**. Conforme fotocópia da Quinquagésima Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social de 01.08.2013, registrada sob nº 20141619155, em 25.03.2014, na Junta Comercial do Estado do Paraná, acompanhada do respectivo requerimento, arquivada em 11.05.2017, fica alterada a razão social de **UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, para **UNIÃOINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, havido pelo R.501. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$77,49). Funrejus: R\$19,37. ISS: R\$1,55. Fundep: R\$3,38. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.Gd2a2-HhbFH.msewu. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.2.062/59.927 - Prenot. 440.380, em 12/09/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Conforme requerimentos emitidos em 10/11/2021, 29/12/2021, 14/02/2022, na cidade de Londrina-PR e documentos apresentados pelo

Continua na ficha 772

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6

e o código de verificação do documento: 4G8SCV

Consulta disponível por 30 dias



**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**  
**TITULAR**

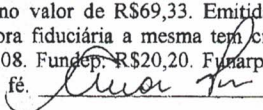
**1º SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA**  
**REGISTRO GERAL**

FICHA

772

MATRÍCULA

59.927

credor fiduciário **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 77.441.400/0001-67, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, em LONDRINA-PR, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA A PARTE IDEAL DE 6,175m2 do imóvel**, havido pelo R.501, em nome da credora fiduciária **UNIÃO INVEST PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada. Valor atribuído ao imóvel R\$ 161,08 (cento e sessenta e um reais e oito centavos). O contato corresponde aos imóveis objetos das matrículas nºs 15/71.325, 2067/59.088, 2065/59.089, 2067/59.090, 2068/59.091, 2062/59.925, 2060/59.926 e 2062/59.927, no valor total de R\$146.546,04. Certidão narrativa de quitação de ITBI nº 2021/192637 (código validador: &Ht4dR) expedida em 03/03/2022, tendo como valor pago de R\$693,00, em 19/10/2021, conforme guia nº 2021/352014 - valor base de R\$34.664,69. Funrejus nº. 49867468-8 (14000000008081539-7) pago em 16/05/2022 no valor de R\$69,33. Emitida a DOI. Consulta negativa à CNIB. OBSERVAÇÃO: Conforme termo apresentado pela credora fiduciária a mesma tem ciência dos ônus existentes na matrícula. Emolumentos: 1.642,50 VRcext (R\$404,06). ISS: R\$8,08. Fundep: R\$20,20. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.McqPv.Gdma2-Hh9n5.msewR. Londrina, 05 de outubro de 2022. Dou fé.  Alessandra Begtsom Pelizzaro - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE LONDRINA-PR**

A presente certidão, referente à matrícula nº 59.927, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fé. R\$ 0,00 Selo: R\$ 0,00. Funrejus: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Fundep: R\$ 0,00.

FA

Londrina, 06 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
MP 2.200-2/2001



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº F690J.9nqPX.v9R9k - ojquE.ejxjM

Consulte este selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

